

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

EDITAL

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OBJETO DO PROJETO INSERIDO NA PLATAFORMA + BRASIL Nº 899155/2020, OPERAÇÃO 1071366-71/2020, MINISTÉRIO DO ESPORTE.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa de engenharia para execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE **QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA**, OBJETO DO PROJETO INSERIDO NA PLATAFORMA + BRASIL Nº 899155/2020, OPERAÇÃO 1071366-71/2020, MINISTÉRIO DO ESPORTE.

1.2 - Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de Valor estimado em R\$ 479.318,69 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

1.4 - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: **20 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09H30MIN.**

II - PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço / Ordem de Início de Obra, e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.2 - Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 - Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 - Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 - A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 - A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de Jequié/ BA.

3.2.1.2 - O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 - A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes para participar de licitação ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3 - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4 - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito, por via física ou por e-mail, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito, por via física ou e-mail, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca da execução dos serviços deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA, conforme o objeto da informação seja relativo ao serviço de engenharia.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – O serviço poderá ser parcialmente subcontratado desde que autorizado prévia e expressamente pela Secretaria de Infraestrutura.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 005/2022.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo Município de Jequié/BA, dentro do prazo de validade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a.1) Não será aceito CRC de outro município, do estado ou da União.
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no CNPJ;
- b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.
- c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a) Prova de registro do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil) ou CRT (Conselho Regional de Técnico Industrial – Lei 13.639 de 2018), com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

a.1) A apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015 – TCU - Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

a.2) No caso do item anterior, o profissional indicado deverá ter a qualificação técnica exigida neste edital.

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU/CRT, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

<u>DESCRIÇÃO:</u>	<u>UNIDADE:</u>	<u>QUANTIDADE</u>
CONCRETO COM TELA DE AÇO SOLDADA, FCK= 25 MPa	M3	50
EXECUÇÃO DE PASSEIO	M3	14
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA	M2	500
ALAMBRADO COM TELA GALVANIZADA	M2	140

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

• Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez Corrente	LC	$\frac{AC}{PC}$
Grau de Endividamento	GE	$\frac{ET}{PL}$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 01, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade ou a comprovação, por meio de plano de recuperação judicial apresentada em Juízo Falimentar, que possui condições de suportar os custos da execução do contrato (como definiu a decisão Agravo em Recurso Especial sob nº 309.867/ES do Superior Tribunal de Justiça).

6.3.1.7. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.8 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “02” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A apresentação da **Planilha de Composição Analítica dos Custos, DENTRO DO ENVELOPE DE PREÇOS**, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, servindo de condição à homologação, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na **DECLASSIFICAÇÃO POR** parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

6.5.1 - ATENÇÃO: o licitante deverá levar em consideração em sua proposta as variações normais dos preços e insumos, atentando-se para a flutuação dos valores dos materiais de construção civil pelo período previsto neste edital, sendo que eventual pedido de reequilíbrio será visto com a devida atenção e com excepcionalidade, e somente será admitida se sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, d, do 8.666 1993. Variação normal do valor não será considerado fato excepcional.

6.5.2 - ATENÇÃO: Eventual inexecução contratual por suposta defasagem do valor, em situações fora do item anterior, em situações ocorrida por conduta da licitante que baixa o preço para além do que consegue suportar, será tido como ato doloso e sujeitará o licitante às sanções legais.

6.6 - ATENÇÃO: eventual recusa em assinar o contrato, sem motivação consistente e devidamente comprovada por documentação, será tratado com o devido rigor e nos termos do art. Art. 81, da Lei 8666 de 1993, assim disposto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada. O resultado será publicado no diário oficial.

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII - JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

a- Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a R\$ 479.318,69 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

b- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexeqüíveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por publicação na imprensa Oficial, ou diretamente em sessão de licitação, da qual se lavrará ata;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.8.1 O licitante deverá apresentar na assinatura do contrato comprovação de que possui a disposição a relação dos veículos e equipamentos essenciais a serem disponibilizados para a execução dos serviços objeto deste edital, devendo ter no mínimo: 01 (uma) Máquina para demarcação viária a frio, sob pena de desclassificação.

10.8.2 No caso de desclassificação serão sucessivamente convocadas as demais interessadas para atender ao contrato nas condições apresentadas pela primeira colocada.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

10.9.6.2. Tendo em vista que determinadas garantias somente podem ser emitidas mediante a apresentação de contrato assinado, fica a cargo do FISCAL DO CONTRATO o controle da efetiva prestação da garantia.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

11.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. A fiscalização e acompanhamento do futuro contrato ficará a cargo do setor de contratos da secretaria solicitante, sendo o responsável pela correção da execução o fiscal de contrato nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1, ou o quem venha a substituir ou, não havendo substituto, o respectivo respectivo(a) secretário(a) municipal), nos termos do Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.7. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 29 de março de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09H30MIN.

1 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OBJETO DO PROJETO INSERIDO NA PLATAFORMA + BRASIL Nº 899155/2020, OPERAÇÃO 1071366-71/2020, MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço global.

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 - VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 479.318,69 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA A	44905100 - OBRAS E	1073 - CONSTRUÇÃO/REQUALIFICA	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS -	479.318,69

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	INSTALAÇÕ ES	ÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚ DE)	
---------------------------------	-----------------	--------------------------------	--	--

6. FISCAL DO CONTRATO: CAMILO BARBOSA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(PRÓXIMA PÁGINA)

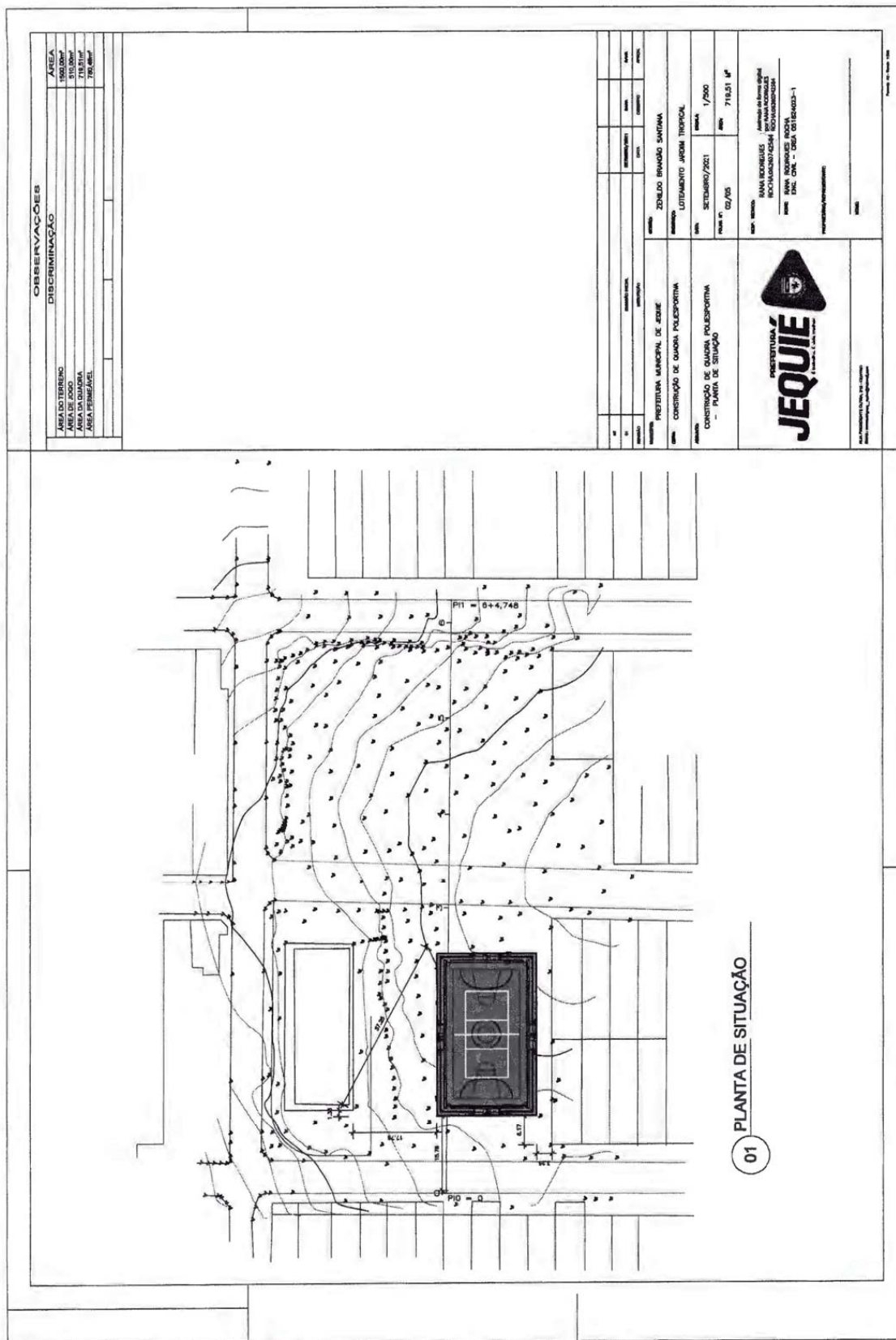
Prefeitura Municipal de Jequié

<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>DISCRIMINAÇÃO</p> <p>Coordenadas Geográficas do ponto 1: Latitude = 13° 02' 48,30" S Longitude = 48° 18' 28,20" O</p>		<table border="1"> <tr> <td>LOCALIDADE</td> <td>DISTÂNCIA EM KM</td> </tr> <tr> <td>JAZIDA DE BRITA GRADUADA</td> <td>SEDE 10,30 KM</td> </tr> <tr> <td>BOTA FORA</td> <td>SEDE 13,70 KM</td> </tr> </table>	LOCALIDADE	DISTÂNCIA EM KM	JAZIDA DE BRITA GRADUADA	SEDE 10,30 KM	BOTA FORA	SEDE 13,70 KM
LOCALIDADE	DISTÂNCIA EM KM							
JAZIDA DE BRITA GRADUADA	SEDE 10,30 KM							
BOTA FORA	SEDE 13,70 KM							
<p>PROPOSTA</p> <p>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PLANTA DE JAZIDA E BOTA-FORA</p>	<p>PROPOSTA</p> <p>ZERILDO BRINHO SANTANA LOTEAMENTO JARDIM TRISTEZA</p> <p>DATA: SETEMBRO/2021 FOLHA Nº 01/01 ÁREA: 718,51 m²</p> <p>PROPOSTANTE: <i>[Assinatura]</i> NOME: ZERILDO BRINHO SANTANA ENDEREÇO: RUA DO COM. GOM. DA OVA 081844023-1 TELEFONE: _____ CEP: _____</p>	<p>PROPOSTA</p> <p>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PLANTA DE JAZIDA E BOTA-FORA</p> <p>DATA: SETEMBRO/2021 FOLHA Nº 01/01 ÁREA: 718,51 m²</p> <p>PROPOSTANTE: <i>[Assinatura]</i> NOME: ZERILDO BRINHO SANTANA ENDEREÇO: RUA DO COM. GOM. DA OVA 081844023-1 TELEFONE: _____ CEP: _____</p>						
<p>JAZIDA DE BRITA GRADUADA</p> 		<p>LOCAL DE BOTA FORA</p> 						

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>DISCRIMINAÇÃO</p> <p>Características Construtivas do projeto:</p> <p>Área: 1.162,00 m²</p> <p>Valor: R\$ 1.200.000,00</p> <p>Projeto: P. 01/2022</p>		<table border="1"> <tr> <th>DATA</th> <th>VALOR</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>STATUS</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	STATUS				
DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	STATUS								
<p>PROPOSTA</p> <p>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>		<p>ENDEREÇO</p> <p>ZINZALO BRANCO SANTANA</p> <p>CEP</p> <p>45.100-000</p> <p>LOCAL</p> <p>JEQUIÉ - BA</p>									
<p>PROPOSTA</p> <p>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>		<p>PROPOSTA</p> <p>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p> <p>ÁREA: 718,51 m²</p> <p>VALOR: R\$ 1.200.000,00</p> <p>PROPOSTA: P. 01/2022</p>									
		<p>LOGO</p>  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>									

Prefeitura Municipal de Jequié



01 PLANTA DE SITUAÇÃO

OBSERVAÇÕES DISCRIMINAÇÃO		ÁREA	
ÁREA DO TERRENO		1900,00m²	
ÁREA DE JOGO		510,00m²	
ÁREA DE SERVIÇOS		100,00m²	
ÁREA TERRELAVEL		129,00m²	

PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE	PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE	PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE	PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO

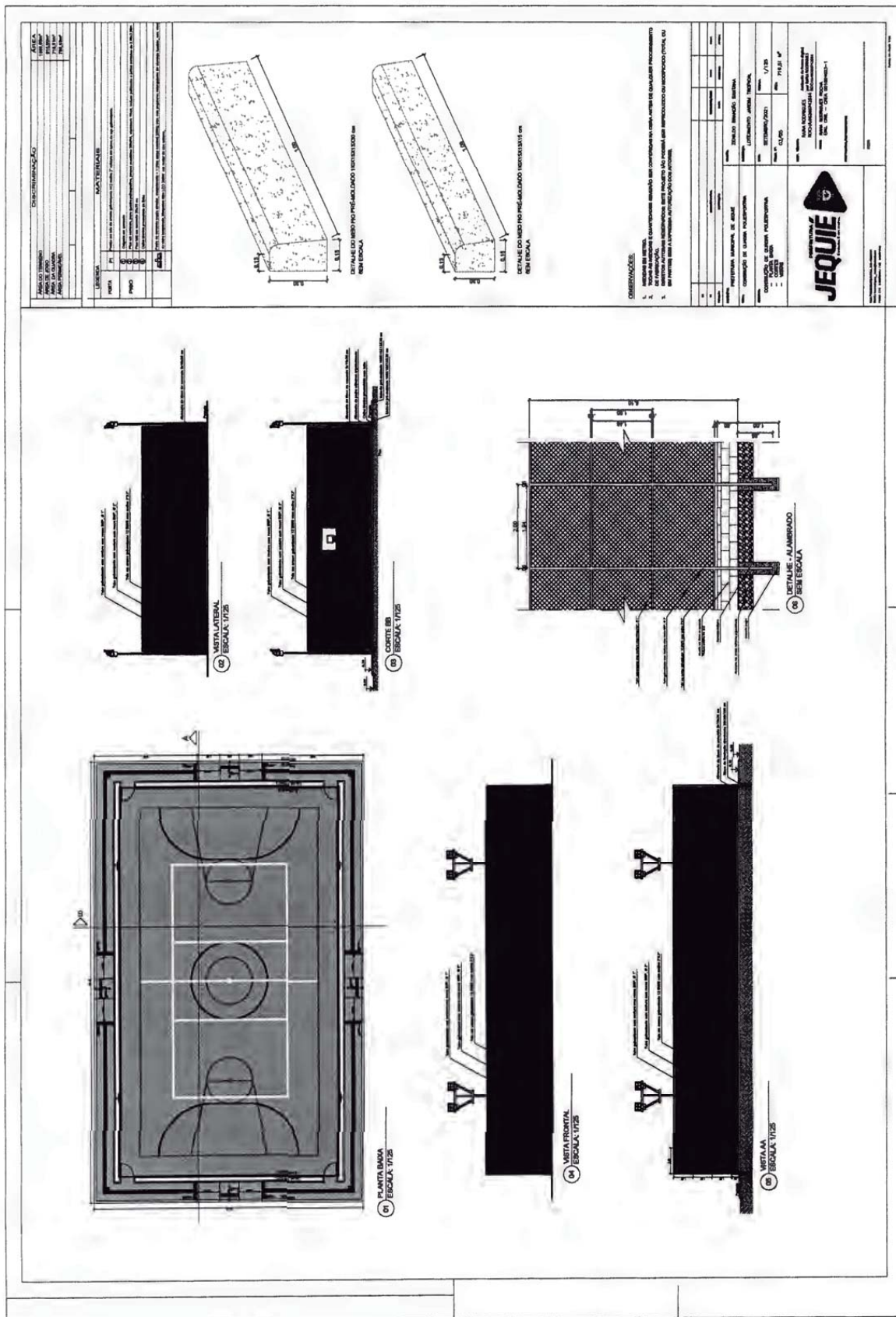
PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE	PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE	PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE	PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE	PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE	PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE	PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE	PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE	PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE	PROPOSTA MUNICIPAL DE ARQUE
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

<p>CALCULOS</p> <p>ÁREA TOTAL: ...</p> <p>ÁREA ÚTIL: ...</p> <p>ÁREA DE COBERTURA: ...</p> <p>PROJEÇÃO: ...</p>	<p>DETAHE DE BANHA D'ÁGUA S. LAJOS</p>	<p>RELAÇÃO DE MATERIAIS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	1	<p>OBSERVAÇÕES</p> <ol style="list-style-type: none">
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE								
1								
<p>PLANTA BARRA ESCALA: 1/25</p>		<p>LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCALA: 1/25</p>									
<p>PRINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS ESCALA: 1/25</p>		<p>PRINTURA DO PISO DA QUADRA ESCALA: 1/25</p>									

Prefeitura Municipal de Jequié

01 BALIZA FUTEBOL - PLANTA BADA
ESCALA: 1/25

02 BALIZA FUTEBOL - VISTA FRONTAL
ESCALA: 1/25

03 BALIZA FUTEBOL - VISTA LATERAL
ESCALA: 1/25

04 TABELA BASQUETEBOL - VISTA SUPERIOR
ESCALA: 1/25

05 TABELA BASQUETEBOL - VISTA FRONTAL
ESCALA: 1/25

06 TABELA BASQUETEBOL - VISTA POSTERIOR
ESCALA: 1/25

07 TABELA BASQUETEBOL - VISTA LATERAL
ESCALA: 1/25

08 REDE DE VOLEIBOL - VISTA
ESCALA: 1/25

09 DETALHE D1 - VISTA SUPERIOR
ESCALA: 1/2

10 DETALHE D1 - BUCHA C/ TAMPO
ESCALA: 1/2

11 DETALHE D1 - BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA: 1/2

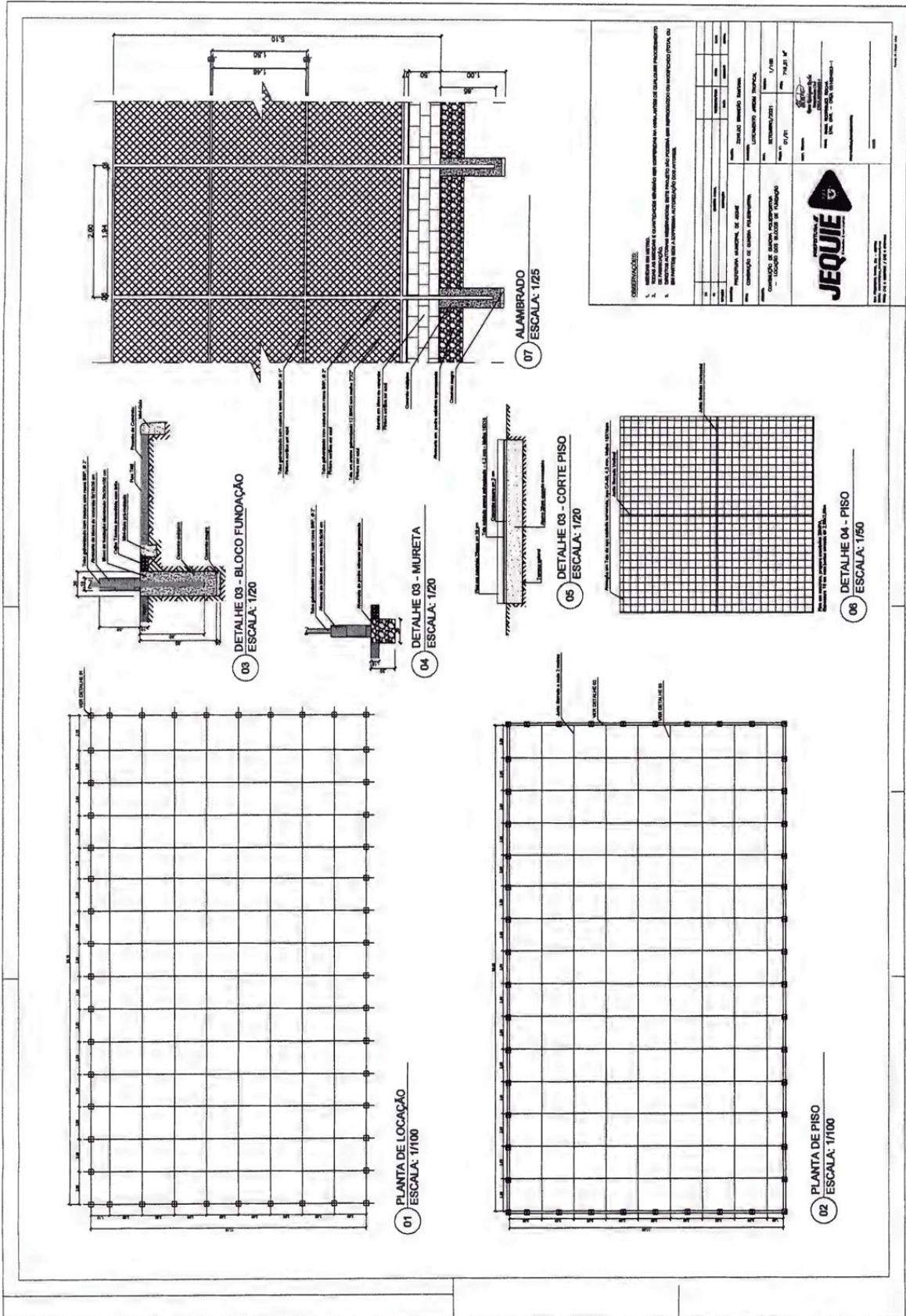
CONDIÇÕES:

1. INDICAR NA LÍNEA DE QUANTIFICAÇÃO A QUANTIDADE DE UNIDADES DE CADA TIPO DE MATERIAL A SER FORNECIDO.
2. INDICAR NA LÍNEA DE QUANTIFICAÇÃO A QUANTIDADE DE UNIDADES DE CADA TIPO DE MATERIAL A SER FORNECIDO.
3. INDICAR NA LÍNEA DE QUANTIFICAÇÃO A QUANTIDADE DE UNIDADES DE CADA TIPO DE MATERIAL A SER FORNECIDO.
4. INDICAR NA LÍNEA DE QUANTIFICAÇÃO A QUANTIDADE DE UNIDADES DE CADA TIPO DE MATERIAL A SER FORNECIDO.

PROPOSTA NÚMERO: 123456789
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: 123456789
EMPRESA: 123456789
VALOR: R\$ 123.456,78
DATA: 29/03/2022

JEQUIÉ
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Avenida Brasil, 100 - Centro - Jequié - BA
 CEP: 45.900-000
 Fone: (71) 3111-1111

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

LEGENDA - NOTAS GERAIS

- 1 - TODOS OS CARGOS DEVEM OBEDECER A NORMATIZAÇÃO DE CARGOS DA RFB Nº 1415.
- 2 - TODOS OS CARGOS DEVEM OBEDECER A NORMATIZAÇÃO DE CARGOS DA RFB Nº 1415.
- 3 - O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NÃO É CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.
- 4 - O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NÃO É CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.
- 5 - O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NÃO É CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.
- 6 - O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NÃO É CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.
- 7 - O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NÃO É CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.
- 8 - O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NÃO É CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.
- 9 - O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NÃO É CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.
- 10 - O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NÃO É CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.

LEGENDA - ABREVIATURAS

1 - ALUGUELO - ALUGUELO
2 - ALUGUELO - ALUGUELO
3 - ALUGUELO - ALUGUELO
4 - ALUGUELO - ALUGUELO
5 - ALUGUELO - ALUGUELO
6 - ALUGUELO - ALUGUELO
7 - ALUGUELO - ALUGUELO
8 - ALUGUELO - ALUGUELO
9 - ALUGUELO - ALUGUELO
10 - ALUGUELO - ALUGUELO

LEGENDA - ABREVIATURAS

1 - ALUGUELO - ALUGUELO
2 - ALUGUELO - ALUGUELO
3 - ALUGUELO - ALUGUELO
4 - ALUGUELO - ALUGUELO
5 - ALUGUELO - ALUGUELO
6 - ALUGUELO - ALUGUELO
7 - ALUGUELO - ALUGUELO
8 - ALUGUELO - ALUGUELO
9 - ALUGUELO - ALUGUELO
10 - ALUGUELO - ALUGUELO

PLANTA DE ILUMINAÇÃO - ESCOLA 1108

LEGENDA - ABREVIATURAS

1 - ALUGUELO - ALUGUELO
2 - ALUGUELO - ALUGUELO
3 - ALUGUELO - ALUGUELO
4 - ALUGUELO - ALUGUELO
5 - ALUGUELO - ALUGUELO
6 - ALUGUELO - ALUGUELO
7 - ALUGUELO - ALUGUELO
8 - ALUGUELO - ALUGUELO
9 - ALUGUELO - ALUGUELO
10 - ALUGUELO - ALUGUELO

PLANTA DE ILUMINAÇÃO - ESCOLA 1108

LEGENDA - ABREVIATURAS

1 - ALUGUELO - ALUGUELO
2 - ALUGUELO - ALUGUELO
3 - ALUGUELO - ALUGUELO
4 - ALUGUELO - ALUGUELO
5 - ALUGUELO - ALUGUELO
6 - ALUGUELO - ALUGUELO
7 - ALUGUELO - ALUGUELO
8 - ALUGUELO - ALUGUELO
9 - ALUGUELO - ALUGUELO
10 - ALUGUELO - ALUGUELO

PLANTA DE ILUMINAÇÃO - ESCOLA 1108

LEGENDA - ABREVIATURAS






1 - ALUGUELO - ALUGUELO
2 - ALUGUELO - ALUGUELO
3 - ALUGUELO - ALUGUELO
4 - ALUGUELO - ALUGUELO
5 - ALUGUELO - ALUGUELO
6 - ALUGUELO - ALUGUELO
7 - ALUGUELO - ALUGUELO
8 - ALUGUELO - ALUGUELO
9 - ALUGUELO - ALUGUELO
10 - ALUGUELO - ALUGUELO

PLANTA DE ILUMINAÇÃO - ESCOLA 1108





LEGENDA - ABREVIATURAS

1 - ALUGUELO - ALUGUELO
2 - ALUGUELO - ALUGUELO
3 - ALUGUELO - ALUGUELO
4 - ALUGUELO - ALUGUELO
5 - ALUGUELO - ALUGUELO
6 - ALUGUELO - ALUGUELO
7 - ALUGUELO - ALUGUELO
8 - ALUGUELO - ALUGUELO
9 - ALUGUELO - ALUGUELO
10 - ALUGUELO - ALUGUELO

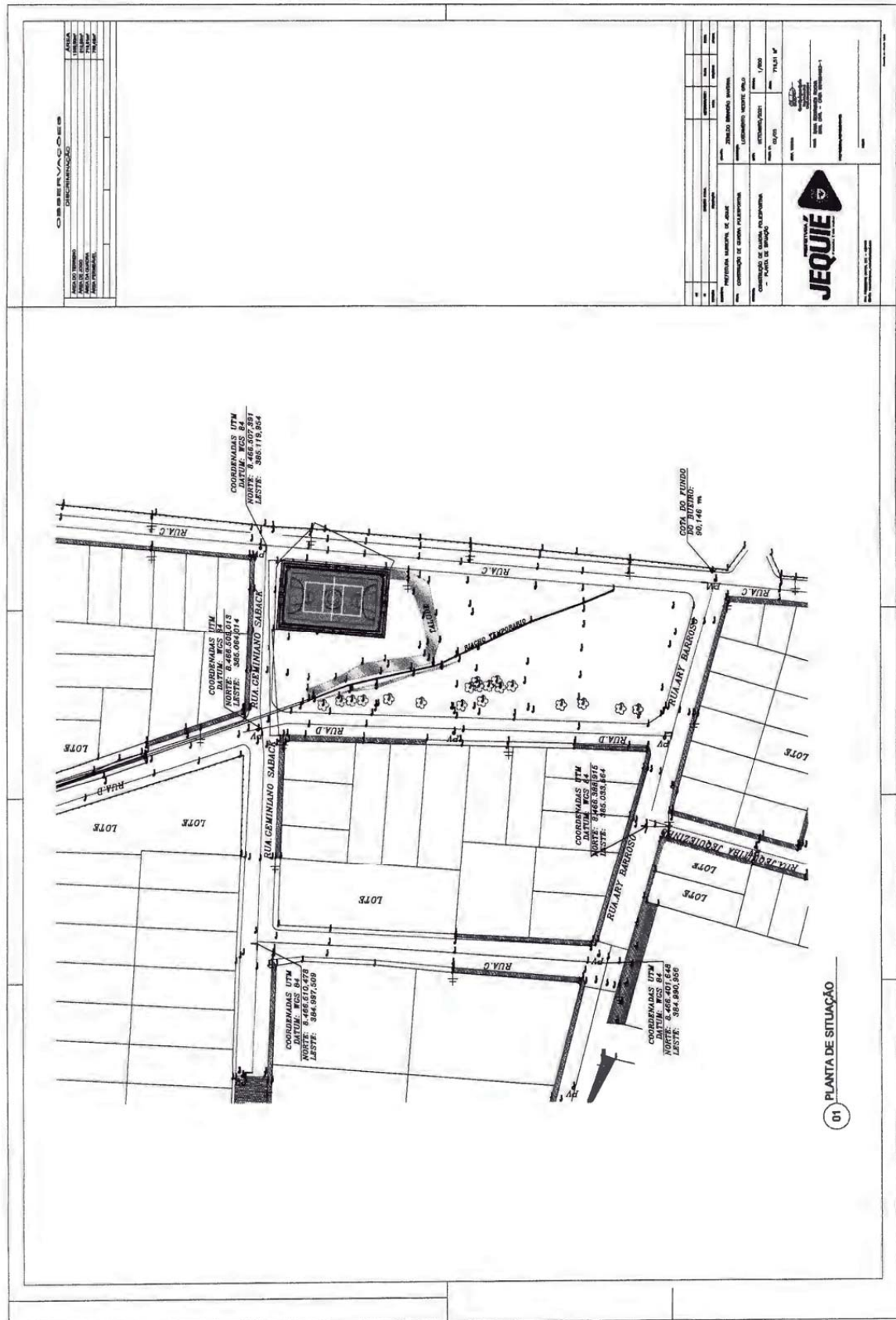
Prefeitura Municipal de Jequié

<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>DISCRIMINAÇÃO</p> <p>Coordenadas Geográficas do ponto 1: Latitude = 13° 52' 48,19" S Longitude = 47° 7,482' O</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">LOCALIDADE</td> <td style="width: 50%;">DISTÂNCIA EM KM</td> </tr> <tr> <td>JAZIDA DE BRITA GRADUADA</td> <td>SEDE 7,60 KM</td> </tr> <tr> <td>BOTA FORA</td> <td>SEDE 8,40 KM</td> </tr> </table>	LOCALIDADE	DISTÂNCIA EM KM	JAZIDA DE BRITA GRADUADA	SEDE 7,60 KM	BOTA FORA	SEDE 8,40 KM	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">MUNICÍPIO</td> <td style="width: 15%;">MUNICÍPIO</td> <td style="width: 15%;">MUNICÍPIO</td> <td style="width: 15%;">MUNICÍPIO</td> <td style="width: 15%;">MUNICÍPIO</td> <td style="width: 15%;">MUNICÍPIO</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> ESTADO: JESUÍNO BRANCO SANTANA MUNICÍPIO: LUTAMENTO MONTE ORO DATA: SETEMBRO/2021 FOLHA Nº: 01/01 DATA: 7/18/21 Nº: </td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;">  </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> Nome: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PAVILÃO DE JOGOS E BOLA-FORA Valor: R\$ 1.000.000,00 Nº: 001/2021 Nº: 001/2021 </td> </tr> </table>	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO							ESTADO: JESUÍNO BRANCO SANTANA MUNICÍPIO: LUTAMENTO MONTE ORO DATA: SETEMBRO/2021 FOLHA Nº: 01/01 DATA: 7/18/21 Nº:												Nome: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PAVILÃO DE JOGOS E BOLA-FORA Valor: R\$ 1.000.000,00 Nº: 001/2021 Nº: 001/2021					
LOCALIDADE	DISTÂNCIA EM KM																																					
JAZIDA DE BRITA GRADUADA	SEDE 7,60 KM																																					
BOTA FORA	SEDE 8,40 KM																																					
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO																																	
ESTADO: JESUÍNO BRANCO SANTANA MUNICÍPIO: LUTAMENTO MONTE ORO DATA: SETEMBRO/2021 FOLHA Nº: 01/01 DATA: 7/18/21 Nº:																																						
																																						
Nome: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PAVILÃO DE JOGOS E BOLA-FORA Valor: R\$ 1.000.000,00 Nº: 001/2021 Nº: 001/2021																																						
<p style="text-align: center;">JAZIDA DE BRITA GRADUADA</p> 	<p style="text-align: center;">LOCAL DE BOTA FORA</p> 																																					

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>OBSERVAÇÕES DISCRIMINAÇÃO</p> <p>Coordenadas Geográficas do ponto 1: Latitude = 12° 52' 8.13" S Longitude = 48° 7' 48.83" O</p>		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">MUNICÍPIO</td> <td style="width: 10%;">ZINZULO BRANCO SAÍMA</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO</td> <td>LOTEAMENTO WENTHE CRELO</td> </tr> <tr> <td>DATA</td> <td>SETEMBRO/2021</td> </tr> <tr> <td>PLANO Nº</td> <td>01/05</td> </tr> <tr> <td>ÁREA</td> <td>718,51M²</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">  </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ Avenida Presidente Dutra, S/N - JARDIM SÃO ROQUE, JEQUIÉ - BA CEP: 45.000-000 / INSC. ESTADUAL: 13.111.111-1 </td> </tr> </table>	MUNICÍPIO	ZINZULO BRANCO SAÍMA	ENDEREÇO	LOTEAMENTO WENTHE CRELO	DATA	SETEMBRO/2021	PLANO Nº	01/05	ÁREA	718,51M ²			PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ Avenida Presidente Dutra, S/N - JARDIM SÃO ROQUE, JEQUIÉ - BA CEP: 45.000-000 / INSC. ESTADUAL: 13.111.111-1	
MUNICÍPIO	ZINZULO BRANCO SAÍMA															
ENDEREÇO	LOTEAMENTO WENTHE CRELO															
DATA	SETEMBRO/2021															
PLANO Nº	01/05															
ÁREA	718,51M ²															
																
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ Avenida Presidente Dutra, S/N - JARDIM SÃO ROQUE, JEQUIÉ - BA CEP: 45.000-000 / INSC. ESTADUAL: 13.111.111-1																

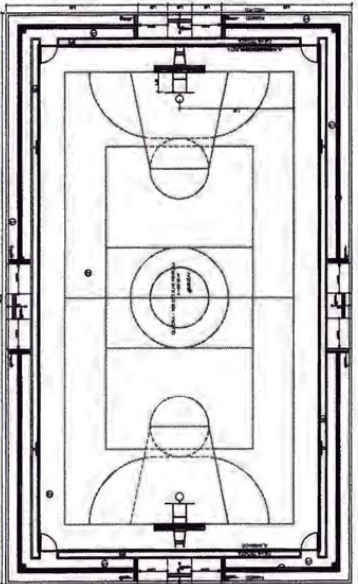
Prefeitura Municipal de Jequié



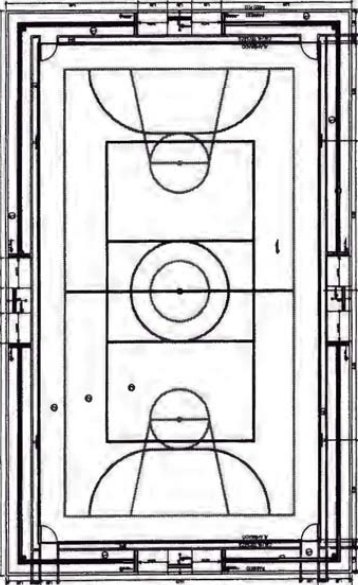
Prefeitura Municipal de Jequié

<p>COMENTÁRIOS:</p> <p>1. MEDIDAS EM METROS.</p> <p>2. VERIFICAR A QUANTIDADE DE CORTES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS NA OBRA, AVISANDO O ENCARREGADO DO PROJETAMENTO.</p> <p>3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DEVE SER EXECUTADA COM O MESMO NÍVEL DO PAVIMENTO ORIGINAL (TERRAÇO, LAJOTA).</p> <p>4. NÃO DEIXAR O TERRENO EM ESTADO DE OBRA.</p>		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;"> PROPOSTA DE OBRA NOME: [] LOCAL: [] VALOR: [] DATA: [] </td> <td style="font-size: 8px;"> PROPOSTA DE OBRA NOME: [] LOCAL: [] VALOR: [] DATA: [] </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> </td> </tr> </table>	PROPOSTA DE OBRA NOME: [] LOCAL: [] VALOR: [] DATA: []	PROPOSTA DE OBRA NOME: [] LOCAL: [] VALOR: [] DATA: []			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;"> PROPOSTA DE OBRA NOME: [] LOCAL: [] VALOR: [] DATA: [] </td> <td style="font-size: 8px;"> PROPOSTA DE OBRA NOME: [] LOCAL: [] VALOR: [] DATA: [] </td> </tr> </table>	PROPOSTA DE OBRA NOME: [] LOCAL: [] VALOR: [] DATA: []	PROPOSTA DE OBRA NOME: [] LOCAL: [] VALOR: [] DATA: []
PROPOSTA DE OBRA NOME: [] LOCAL: [] VALOR: [] DATA: []	PROPOSTA DE OBRA NOME: [] LOCAL: [] VALOR: [] DATA: []								
PROPOSTA DE OBRA NOME: [] LOCAL: [] VALOR: [] DATA: []	PROPOSTA DE OBRA NOME: [] LOCAL: [] VALOR: [] DATA: []								
<p>(6) PLANTA BAIXA ESCALA 1:125</p>	<p>(7) META LATERAL ESCALA 1:125</p>	<p>(8) CORTE 8/8 ESCALA 1:125</p>	<p>(9) DETALHE - ALAMBRAO ESCALA 1:125</p>						
<p>(4) VISTA FRONTAL ESCALA 1:125</p>	<p>(5) META LATERAL ESCALA 1:125</p>								

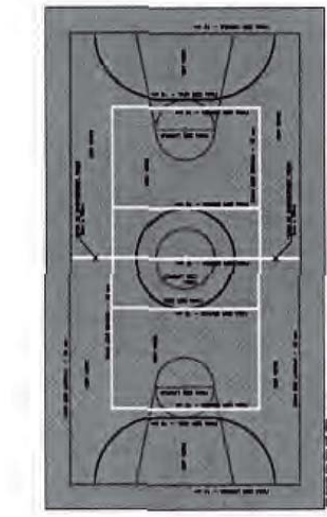
Prefeitura Municipal de Jequié



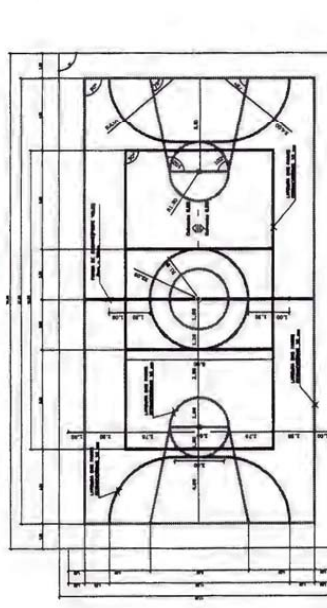
(A) PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75



(B) PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75



(C) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75



(D) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(E) LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ESCALA: 1/75

(F) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(G) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(H) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(I) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(J) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(K) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(L) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(M) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(N) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(O) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(P) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(Q) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(R) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(S) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(T) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(U) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(V) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

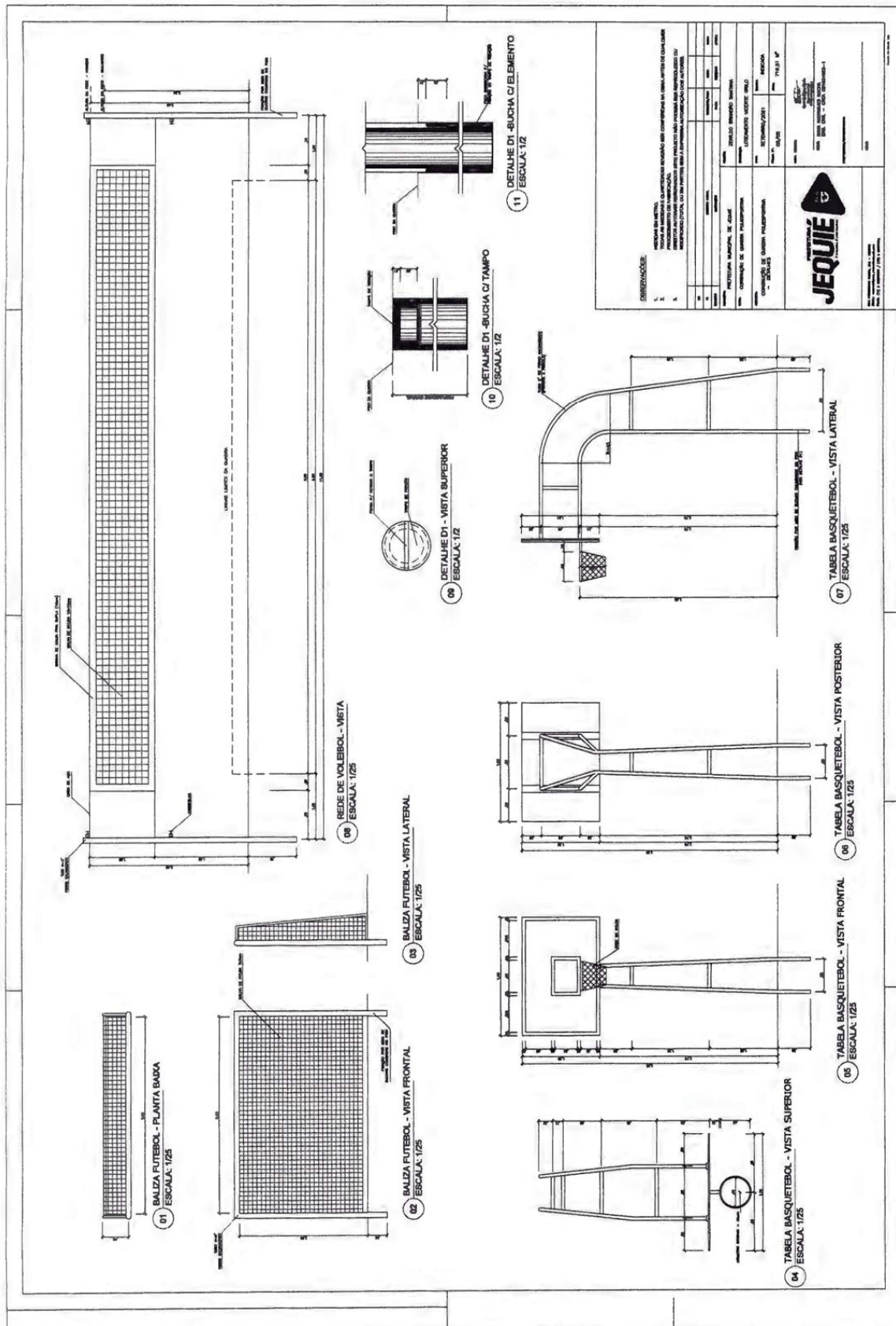
(W) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(X) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(Y) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

(Z) PLANTA DO PISO DA QUADRA - FANAS
ESCALA: 1/75

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

LEGENDA - SÍMBOLOS

1 - TUDO OS CORTES INDICADOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E DEVE SER OBSERVADO O NÍVEL DE COTA DO TERRENO EM TODOS OS CASOS DESENVOLVENDO O PROJETO DE ARQUITETURA E DEVE SER OBSERVADO O NÍVEL DE COTA DO TERRENO EM TODOS OS CASOS DESENVOLVENDO O PROJETO DE ARQUITETURA E DEVE SER OBSERVADO O NÍVEL DE COTA DO TERRENO EM TODOS OS CASOS DESENVOLVENDO O PROJETO DE ARQUITETURA...

LEGENDA - ABREVIATURAS

1 - TUDO OS CORTES INDICADOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E DEVE SER OBSERVADO O NÍVEL DE COTA DO TERRENO EM TODOS OS CASOS DESENVOLVENDO O PROJETO DE ARQUITETURA...

CONDIÇÕES:

1. MEDIDAS DE SÉRIAS.

2. TOLERÂNCIAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E DEVE SER OBSERVADO O NÍVEL DE COTA DO TERRENO EM TODOS OS CASOS DESENVOLVENDO O PROJETO DE ARQUITETURA...

3. DIMENSÕES DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E DEVE SER OBSERVADO O NÍVEL DE COTA DO TERRENO EM TODOS OS CASOS DESENVOLVENDO O PROJETO DE ARQUITETURA...

QUADRA POLIESPORTIVA

Planta baixa detalhada com dimensões e especificações de materiais para piso, paredes e telhado.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Observações
1	1	m ²	Chapas de aço galvanizado para piso	Chapas de aço galvanizado para piso
2	1	m ²	Chapas de aço galvanizado para paredes	Chapas de aço galvanizado para paredes
3	1	m ²	Chapas de aço galvanizado para telhado	Chapas de aço galvanizado para telhado

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Observações
4	1	m ²	Chapas de aço galvanizado para piso	Chapas de aço galvanizado para piso
5	1	m ²	Chapas de aço galvanizado para paredes	Chapas de aço galvanizado para paredes
6	1	m ²	Chapas de aço galvanizado para telhado	Chapas de aço galvanizado para telhado

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Observações
7	1	m ²	Chapas de aço galvanizado para piso	Chapas de aço galvanizado para piso
8	1	m ²	Chapas de aço galvanizado para paredes	Chapas de aço galvanizado para paredes
9	1	m ²	Chapas de aço galvanizado para telhado	Chapas de aço galvanizado para telhado

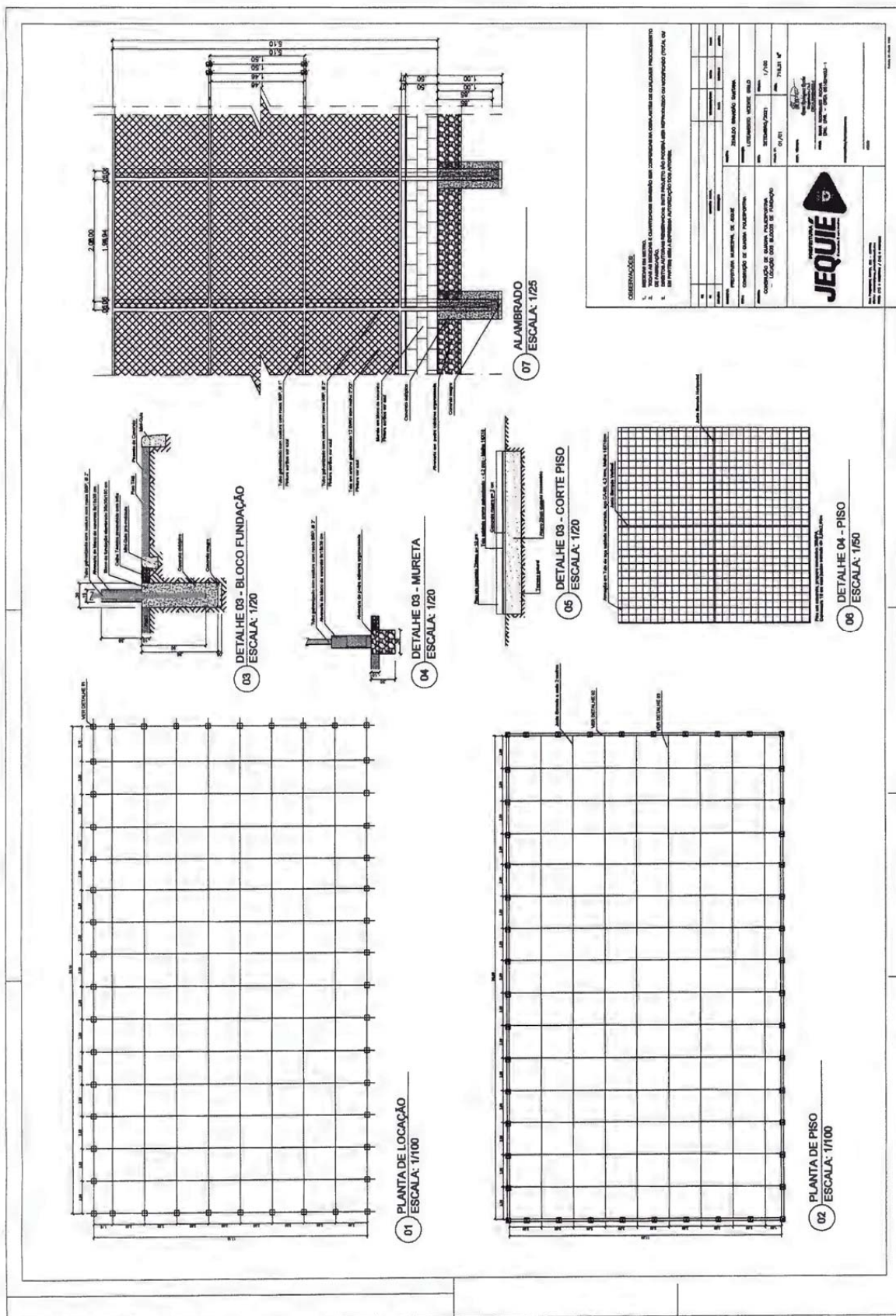
Quadro de Cargas

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Observações
10	1	m ²	Chapas de aço galvanizado para piso	Chapas de aço galvanizado para piso
11	1	m ²	Chapas de aço galvanizado para paredes	Chapas de aço galvanizado para paredes
12	1	m ²	Chapas de aço galvanizado para telhado	Chapas de aço galvanizado para telhado

DETALHES DE CONSTRUÇÃO:

Detalhes técnicos para fundação, estrutura de aço e sistema de iluminação.

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



Empreendimento: Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Jequié
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Jequié
 Assunto : Memória De Cálculo de 1 (uma) Quadra Poliesportiva

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m² 3,92
	- Altura: 2,80 m	
	- Largura: 1,40 m	
	- Área Total: 2,80*1,40= 3,92 m²	
1.1.2	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m 110,40
	- Perímetro Total: 110,4 m	
1.1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m 110,40
	- Perímetro Total: 110,4 m	
1.1.4	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un 1,00
1.1.5	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	un 1,00
1.2 MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m² 719,51
	- Área Total: 719,51 m²	
1.3 SISTEMA DE PISOS		
1.3.1 PISO DA QUADRA		
1.3.1.1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	m² 510,00
	- Área de Piso: 510 m²	
1.3.1.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³ 10,20
	- Área de Piso: 510 m²	
	- Espessura do lastro de concreto: 0,02 m	
	- Volume Total: 510*0,02= 10,2 m³	
1.3.1.3	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 1 0x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m² 510,00
	- Área de Piso: 510 m²	
1.3.1.4	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³ 51,00
	- Área de Piso: 510 m²	
	- Espessura do concreto: 0,1 m	
	- Volume Total: 510*0,1= 51 m³	
1.3.1.5	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preen chimento com mastique MBT ou similar.	m 478,00
	- Largura do Piso: 17 m	
	- Comprimento do Piso: 30 m	
	- Distância entre Juntas: 2 m	
	- Quantidade de Juntas horizontais: 8 un.	
	- Quantidade de Juntas Verticais: 14 un.	
	- Comprimento Total: 17*14+30*8= 478 m	
1.3.1.6	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabamento simples - Rev 02	m² 510,00
	- Área de Piso: 510 m²	
1.3.2 PASSEIO		
1.3.2.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³ 2,85
	- Área do Passeio: 142,33 m²	
	- Espessura do lastro de concreto: 0,02 m	
	- Volume Total: 142,33*0,02= 2,85 m³	
1.3.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m² 14,23
	- Área do Passeio: 142,33 m²	
	- Espessura do passeio: 0,1 m	
	- Volume Total: 142,33*0,1= 14,23 m³	
1.3.2.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE	m 110,40
	- Perímetro Total: 110,4 m	

Prefeitura Municipal de Jequié

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO		
1.3.2.4	PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m 98,40
	- Perímetro de Mini-guia: 98,4 m	
1.3.2.5	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m² 24,00
	- Área de Piso Tátil: 24 m	
1.3.2.6	Lastro de brita 1	m³ 2,75
	- Área da Calha Técnica: 27,48 m²	
	- Espessura do passeio: 0,1 m	
	- Volume Total: 27,48*0,1= 2,75 m³	
1.4 SISTEMA DE PINTURA		
1.4.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m² 510,00
	- Área do Limite de Piso da Quadra: 510 m²	
1.4.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m 282,76
	- Comprimento de Demarcação da Quadra: 282,76 m	
1.5 SISTEMA DE ALAMBRADO		
1.5.1 ALAMBRADO		
Alambrado (ht=5,10m) com tela galv. 2"x2" (h=1,50m), tela em nylon 10x10cm (h =3,00m),		
1.5.1.1	montantes em tubo galvanizados de 2" a cada 2m, tubos de galvanizado s de 1" (horizontais), mureta (h=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento rev estida e pintada	m 94,84
	- Perímetro do Alambrado: 94,84 m	
1.6 INSTALAÇÕES ELETRICAS		
1.6.1	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un 1,00
	- Conforme Projeto	
1.6.2	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01	un 1,00
	- Conforme Projeto	
1.6.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un 1,00
	- Conforme Projeto	
1.6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un 4,00
	- Conforme Projeto	
1.6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un 1,00
	- Conforme Projeto	
1.6.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m 70,00
	- Conforme Projeto	
1.6.7	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un 12,00
	- Conforme Projeto	
1.6.8	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un 3,00
	- Conforme Projeto	
1.6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m 19,70
	- Conforme Projeto	
1.6.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m 360,00
	- Conforme Projeto	
1.6.11	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.30m, com brita e grelha em ferro fundido	un 4,00
	- Conforme Projeto	
1.6.12	Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento	un 4,00
	- Conforme Projeto	
1.6.13	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-lig ht ou similar	un 8,00
	- Conforme Projeto	
1.7.1	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par 1,00
	- Conforme Projeto	
1.7.2	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par 1,00
	- Conforme Projeto	
1.7.3	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un 1,00
	- Conforme Projeto	

Prefeitura Municipal de Jequié

1.7.4	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada - Conforme Projeto	par	1,00
1.8.1	Limpeza geral - Área Total: 719,51 m²	m²	719,51


Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

Responsável Técnico

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f](#) [@](#) prefeitura.jequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Município: Jequié/BA

Assunto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o projeto de Construção de quadra poliesportiva em duas localidades do Município de Jequié-Ba, cujo objetivo é contribuir para melhoria das atividades esportivas da população residentes nestas localidades.

1.2. FINALIDADE

A finalidade do presente memorial é estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na obra e que deverão ser observadas rigorosamente pela empresa contratada para execução da obra.

1.3. DESCRIÇÃO DA OBRA

Tem esta obra como escopo a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de construção de quadra poliesportiva a ser executada nas Localidades do Loteamento Vicente Grilo e Loteamento Jardim Tropical do Município de Jequié-Ba.

1.4. PROJETOS E DOCUMENTOS

O Projeto é constituído de projeto arquitetônico, projeto elétrico, projeto estrutural, planilha orçamentária, memória de cálculo e memorial descritivo.

A empresa executora deverá seguir fiel e criteriosamente o que consta nos projetos, sendo que nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização da fiscalização da obra e do autor do projeto, devendo também apresentar a anotação de responsabilidade técnica referente à execução da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Caberá a empresa executora um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra, devendo fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramentas, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br **f@prefeiturajequeie**

Prefeitura Municipal de Jequié



A empresa executora deverá obedecer a todas as recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contida nas Normas Regulamentadoras (NR), ficando por conta da empresa tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (equipamentos de proteção individual). Inclusive sinalização com tela tapume em PVC.

2.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Placas de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras fornecidos pela CAIXA, nas dimensões de 4,00 x 2,00, igual a 8,00 metros quadrados.



Área total:
• Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:
• 2,4m x 1,2m
Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):
• Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
• Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
• Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):
• Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
• Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
• Cor da fonte: amarelo - Pantone 116C e Branca.
• Entalinhado: 1
• Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):
• Cor de fundo: branca.
• As assinaturas devem estar centralizadas.

2.2. LOCAÇÃO E GABARITO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos de urbanização e arquitetura, 50,00cm (cinquenta centímetros) acima do nível do terreno.

O gabarito deverá utilizar tábuas de pinho com dimensões de 2,5x23 cm e barrotes de 7,5x 7,5 cm, devidamente contraventado e nivelado à altura de 1,00m do solo e espaçados 2,00m cada. Neste gabarito serão feitas as marcações de locação, sendo escritas em tinta a óleo vermelha as indicações dos eixos e/ou faces e designação dos elementos a executar.

3. ESTRUTURAS

3.1. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

As fundações e estruturas serão executadas de acordo com o projeto, obedecendo às normas específicas.

- Armaduras – o aço será cortado e dobrado obedecendo rigorosamente aos procedimentos definidos na ABNT. Deverão ser considerados com o máximo de cuidado os traspessos, cobrimento da armadura e espaçamento das armaduras.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



- Concreto das fundações e da estrutura - deverá ser 25 MPA, usinado e bombeado. As técnicas de lançamento e adensamento deverão ser criteriosamente observadas tendo em vista a preocupação com bexigas e juntas frias nas peças estruturais. A cura será rigorosamente observada com inundação de água ou cobrimento com mantas ou sacos vazios molhados, durante o período estabelecido na Norma.
- Para fixação do alambrado serão utilizados blocos de concreto de 0,30x0,30x1,00 m preenchidos com concreto ciclópico e os tubos apoiados na profundidade de 0,80 m.

3.2. ALVENARIA

As paredes serão executadas em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,09 m e terão altura de 0,50m com fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas de espessura 0,015m, e verticais descontínuas.

As paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia regular, com espessura de 0,007m (sete milímetros), e receberão reboco desempenado de argamassa de cimento traço 1:2:3 (cimento:cal:areia), com espessura final de 0,020m (dois centímetros).

A alvenaria de bloco de concreto será apoiada a alvenaria em pedra calcárea argamassada com cimento e areia de traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m.

3.3. PISO DA QUADRA

O piso da quadra atenderá ao seguinte sistema construtivo: nivelamento e regularização do terreno natural, onde será colocado um lençol plástico e somente após este procedimento será instalada a tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 10x10cm, ferro 4.2 mm (2,20 kg/m²) e sobre este o piso de concreto estrutural, usinado, com 10cm de espessura, resistência mínima de 25MPa.

O sistema de concretagem adotado para a execução do piso da quadra é o de quadros intercalados tipo tabuleiro de xadrez, com placas de 2,00 x 2,00m e junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar, sendo o acabamento final do piso da quadra em concreto cimentado polido mecanicamente com polidora simples, obedecendo as cores e dimensões das marcações de quadra, apresentadas em projeto.

4. PINTURA E DEMARCAÇÃO

Tinta acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias internas e externas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱/📧 @prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



Esmalte sintético - serão aplicados em superfícies metálicas (portões, gradil, alambrados e grades) após a aplicação de anti corrosivo (whasiprime), quando especificado, obedecendo as cores indicadas em projeto.

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes conforme planta de marcação.

A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

5. ALAMBRADO

Possui altura total de 5,10m, sendo constituído de montantes verticais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2" (duas polegadas) e montantes horizontais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 1" (uma polegada) em toda extensão das quadras, com aplicação de anti corrosivo (whasiprime), e pintura esmalte sintético brilhante cor azul. A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, malha 2" e fio 12 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 12 BWG, conforme especificação em projeto.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com o projeto específico, atendendo às normas da ABNT. Conforme indicado em projeto, serão utilizados 4 postes em concreto para iluminação da quadra de esporte duplo "Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 com cruzeta de concreto de 1,20m, sendo distribuídos dois postes em cada lateral da quadra.

Nos postes serão acoplados eletrodutos de 1" (uma polegada) de PVC rígido roscável para passagem dos cabos de alimentação elétrica dos refletores. Esses eletrodutos serão amarrados com uma fita de alumínio a cada 1,5m de altura. Cada poste terá dois refletores de alumínio.

Os circuitos que alimentarão a quadra de esportes deverão ser totalmente independentes, dotados de sistema de proteção através de disjuntores monofásicos, abrigados em caixa com barramento e disjuntor geral (todos os elementos constantes no projeto elétrico). Todas as ligações, cabos e refletores, estão presentes no projeto elétrico.

Onde a tensão for 127V a ligação será feita por duas fases diferentes e um terra, totalizando uma tensão de 220V que alimentará os refletores. Onde a tensão for 220V será ligado uma fase, um neutro e o terra, sendo de fundamental importância aterrar todos os circuitos.

Serão utilizadas caixas de passagem com dimensões de 40x40x40cm, em alvenaria revestida e impermeabilizada, em todos os pontos de mudança de direção dos eletrodutos, bem como para dividi-las em trechos, não superiores a 60m. Os dutos serão assentados de modo a



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



resistirem aos esforços externos, tendo-se em vista as condições próprias do terreno, devendo ser envelopado em todos os trechos. O envelopamento será feito em concreto com dimensões 20x20xVAR cm.

Serão utilizados refletores de LED de 150W. Será feita uma base em alvenaria com dimensões de 1,00m de comprimento, largura variável, conforme dimensões do quadro elétrico a ser instalado e altura de 2,00m. para fixação do quadro de entrada padrão Coelba e do quadro de distribuição.

7. DIVERSOS

7.1. GIRAFAS PARA BASQUETE

Serão em tubo galvanizados diâmetros de 6" firmemente chumbados em fundação no piso e soldados sem rebarbas ou arestas, de acordo com os projetos fornecidos pela Prefeitura, recebendo posterior pintura sobre o whasiprime.

As tabelas serão em chapas de madeira compensada 15mm, convenientemente pintada, protegidas as faces externas por moldura em perfil de alumínio, conforme projeto.

7.2. TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO.

Serão em tubo galvanizados diâmetros determinados em projeto, pintadas sobre o whasiprime, devidamente esquadrihadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

Não devem ser fixadas no piso, sendo passíveis de remoção quando do uso da quadra de basquete, onde terá um tubo de 3" (três polegadas), fixado dentro de base no piso, com tampa removível, conforme projeto.

7.3. POSTE PARA VÔLEI

Em tubo galvanizado diâmetro 3" (três polegadas), pintado sobre o whasiprime, conforme dimensões estabelecidas pela Federação Brasileira de Voleibol e deverão dispor de catraca com manivela e carretilha, bem como alças de suporte para fixação adequada da rede (conforme projeto).

Responsável Técnica:


Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
Crea: 051824023-1



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱@prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
1071366/2020

Nº SICONV
899155/2020

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba / Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recalçamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,25%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,80%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,48%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/Ba

Local

RANA RODRIGUES Assinado de forma digital
por RANA RODRIGUES
ROCHA:06260742584 ROCHA:06260742584

Responsável Técnico

Nome: Rana Rodrigues Rocha
CREA/CAU: Engenharia Civil - 051824023-1
ART/RRT: BA20210622898

quarta-feira, 2 de março de 2022

Data

Zenildo Brandão Soutosa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba

Nº SICOMV

8991557/2020

Nº OPERAÇÃO

1071365/2020

PROponente / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Quadra Centro Grilo	Quadra Jardim Tropical
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.0.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	7,84		3,92	3,92
1.1.0.2.	Sinalização Durma com Têla tapume em pvc - 10 usos	m	220,80		110,40	110,40
1.1.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018	M	220,80		110,40	110,40
1.1.0.4.	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusivo fornecimento do medidor	un	2,00		1,00	1,00
1.1.0.5.	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	2,00		1,00	1,00
1.2	MOVIMENTO DE TERRA					
1.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	1.438,02		719,51	719,51
1.3	SISTEMA DE PISOS					
1.3.1	PISO DA QUADRA					
1.3.1.1.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_ 11/2017	M2	1.020,00		510,00	510,00
1.3.1.2.	CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	20,40		10,20	10,20
1.3.1.3.	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 1 0x10cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Têlcon ou similar	m2	1.020,00		510,00	510,00
1.3.1.4.	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	102,00		51,00	51,00
1.3.1.5.	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tampo e preen chimento com mastic MG1 ou similar.	m	956,00		478,00	478,00
1.3.1.6.	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com escaba dora simples - Rev 02	m2	1.020,00		510,00	510,00
1.3.2	PASSEIO					
1.3.2.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	5,70		2,85	2,85
1.3.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 07/2016	M3	28,46		14,23	14,23
1.3.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO; CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO; DIMENSÕES 100X15X130x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	M	220,80		110,40	110,40

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Quadra Centro Grilo	Quadra Jardim Tropical
1	Acupador de Eventos		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,92	3,92
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	110,40	110,40
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	110,40	110,40
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	1,00
6	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	1,00
7	MOVIMENTO DE TERRA	719,51	719,51
8	SISTEMA DE PISOS	510,00	510,00
9	SISTEMA DE PISOS	10,20	10,20
10	SISTEMA DE PISOS	510,00	510,00
11	SISTEMA DE PISOS	51,00	51,00
12	SISTEMA DE PISOS	478,00	478,00
13	SISTEMA DE PISOS	510,00	510,00
14	SISTEMA DE PISOS	2,85	2,85
15	SISTEMA DE PISOS	14,23	14,23
16	SISTEMA DE PISOS	110,40	110,40

PM03.0.4

1 / 6

Prefeitura Municipal de Jequié

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba

Nº SICONV

899155/2020

Nº OPERAÇÃO

1071365/2020

PROPOSTANTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.3.2.4.	ASSENTAMENTO DE GUAJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X181X13X20 CM (COMPRIIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF_ 06/2016_P	M	195,20	
1.3.2.5.	Piso látil direcional e/ou alerita, de concreto, colorido, p/definições visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ft, rejuntada o, exclusiva regularização de base	m2	48,00	
1.3.2.6.	Lastro de brita 1	m3	5,50	
1.4.	SISTEMA DE PINTURA			
1.4.0.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_ 05/2021	M2	1.020,00	
1.4.0.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_ 05/2021	M	565,52	
1.5.	SISTEMA DE ALAMBRADO			
1.5.1.	ALAMBRADO			
1.5.1.1.	Alambrado (H=5,10m) com tela galv. 2"x2" (H=1,50m), tela em nylon 10x10cm (H =3,00m), montantes em tubo galvanizado de 2" a cada 2m, tubos de galvanizado s de 1" (horizontais), mureta (H=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento rev estíe e pinçada	m	189,68	
1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.6.0.1.	Murata de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	2,00	
1.6.0.2.	Entrada de energia elétrica, capacidade demanda entre 0 e 3 kw - Rev 01	un	2,00	
1.6.0.3.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	UN	2,00	
1.6.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL LE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	UN	8,00	
1.6.0.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL LE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	UN	2,00	
1.6.0.6.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2015	M	140,00	
1.6.0.7.	Luva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	un	24,00	
1.6.0.8.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2014	UN	6,00	
1.6.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2015	M	39,40	
1.6.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2015	M	720,00	
1.6.0.11.	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,30m, com brita e grelha em ferro fundido	un	8,00	
1.6.0.12.	Poste de concreto duplo T (DT), 6/150 - fornecimento e assentamento	un	8,00	

FRENTES DE OBRA:

Agupador de Eventos	Quadra Vicente Gillo	Quadra Jardim Tropical
SISTEMA DE PISOS	97,60	97,60
SISTEMA DE PISOS	24,00	24,00
SISTEMA DE PISOS	2,75	2,75
SISTEMA DE PINTURA	510,00	510,00
SISTEMA DE PINTURA	282,76	282,76
SISTEMA DE ALAMBRADO	94,84	94,84
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	4,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	70,00	70,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12,00	12,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,00	3,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19,70	19,70
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	360,00	360,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	4,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	4,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba

Nº SICOMV
899155/2020

Nº OPERAÇÃO
1071365/2020

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.6.0.13.	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-lig ht ou similar	un	16,00	
1.7	EQUIPAMENTOS			
1.7.0.1.	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/utisil)	par	2,00	
1.7.0.2.	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=5", c/realizador e catraca	par	2,00	
1.7.0.3.	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	2,00	
1.7.0.4.	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com arô e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	2,00	
1.8	SERVIÇOS FINAIS			
1.8.0.1.	Limpeza geral	m2	1.439,02	

FRENTES DE OBRA:

Agregador de Eventos	Quadra Verde Grilo	Quadra Jardim Tropical
INSTALAÇÕES ELETRICAS	8,00	8,00
EQUIPAMENTOS	1,00	1,00
EQUIPAMENTOS	1,00	1,00
EQUIPAMENTOS	1,00	1,00
SERVIÇOS FINAIS	719,51	719,51

Jequié/Ba
Local

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: Rana Rodrigues Rocha
CREA/CAU: Engenharia Civil - 051824023-1
ART/RRT: BA20210622898

PM/3.0.4

3 / 6

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA
PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/BA

Nº SICONV

899155/2020

Nº OPERAÇÃO

1071365/2020

PROponente / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3
1.1.0.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	7,84	
1.1.0.2.	Sinalização Diurna com Têla Espuma em PVC - 10 usos	m	220,80	
1.1.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	220,80	
1.1.0.4.	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusivo fornecimento do medidor	un	2,00	
1.1.0.5.	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fonecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	2,00	
1.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.439,02	
1.3.1.1.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	1.020,00	
1.3.1.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	20,40	
1.3.1.3.	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-138, malha 1,0x1,0cm, ferro 4,2 mm (2,20 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	1.020,00	
1.3.1.4.	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	102,00	
1.3.1.5.	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 e 40mm, inclusive tampo e preen chimento com mastique MBI ou similar.	m	956,00	
1.3.1.6.	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com escova dura simples - Rev 02	m2	1.020,00	
1.3.2.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,70	
1.3.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	28,46	
1.3.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x150x130x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VAS URBANOS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	220,80	

PMJG.0.4

4 / 6

Prefeitura Municipal de Jequié



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba

Nº SICOMV

1899155/2020

Nº OPERAÇÃO

1071365/2020

PROponente / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3
1.3.2.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF- 06/2016 - P	M	195,20	
1.3.2.5.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visual is, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada aci-1, rejuntado e, esvaziado regularização de base	m2	48,00	
1.3.2.6.	Lastro de brita 1	m3	5,50	
1.4.0.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF- 05/2021	M2	1.020,00	
1.4.0.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA E 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF- cozoz1	M	565,52	
1.5.1.1.	Alambrado (n=5,10m) com tela galv. 2"x2" (n=1,50m), tela em nylon 10x10cm (h =3,00m), montantes em tubo galvanizado de 2" a cada 2m, tubos de galvanizado s de 1" (horizontais), mureta (n=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento rev estida e pintada	m	189,68	
1.6.0.1.	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	2,00	
1.6.0.2.	Entrada de energia elétrica, demanda entre 0 a 3,8 kw - Rev.01	un	2,00	
1.6.0.3.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARROMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 10/2020	UN	2,00	
1.6.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 10/2020	UN	8,00	
1.6.0.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 10/2020	UN	2,00	
1.6.0.6.	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	M	140,00	
1.6.0.7.	Luzes para eletroduto de pvc rígido roscaavel, diâmn = 25mm (3/4")	un	24,00	
1.6.0.8.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2014	UN	6,00	
1.6.0.9.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	M	39,40	
1.6.0.10.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	M	720,00	
1.6.0.11.	Cabeça de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,30m, com brita e gralhas em ferro fundido.	un	8,00	
1.6.0.12.	Poste de concreto tipo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento	un	8,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba

Nº SICOMV

859155/2020

Nº OPERAÇÃO

1071366/2020

PROponente / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.6.0.1.3.	Refrigor Simm LED 200W de potência, branco F16, 6500h, Autovell, marca G-lig ou similar	un	16,00
1.7.	EQUIPAMENTOS		
1.7.0.1.	Treves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv., 3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto plúbal)	par	2,00
1.7.0.2.	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=5", c/reator e c/terra	par	2,00
1.7.0.3.	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	2,00
1.7.0.4.	Enfiteusa metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e c/esta p/ basequels, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	2,00
1.8.	SERVIÇOS FINAIS		
1.8.0.1.	Limpeza geral	m2	1.439,02

RIANA RODRIGUES
 Responsável Técnico
 RUA ALVARO ALVES
 Nº 42584 - Jaqueira - Jequié - BA
 CEP: 45.222-000

Nome: Riana Rodrigues Rocha
 CREA/BA: Engenheira Civil - 061824023-1
 ART/RRT: BA20210622898

Jequié/Ba
Local

segunda-feira, 4 de fevereiro de 2022
Data

PM/3.0.4

6 / 6

Prefeitura Municipal de Jequié

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Nº OPERAÇÃO 107388/2020 | **Nº SICONV** 888155/2020 | **PROPONENTE TOMADOR** Prefeitura Municipal de Jequié | **APELIDO EMPREENDIMENTO** Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba | **DESCRIÇÃO DO LOTE** Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba | **Grau de Sigilo** #PUBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período	% Período	06/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	
1.1	SOLUÇÕES PRELIMINARES	13.347,25	100,00%	100,00%	13.347,25											
1.2	ALOJAMENTO DE TERRA	4.373,83	100,00%	100,00%	4.373,83											
1.3	SEDA DE FIOS	184.550,40	100,00%	100,00%	184.550,40											
1.4	SISTEMA DE PINTURA	26.174,46	100,00%	100,00%	26.174,46											
1.5	SISTEMA DE ALUMBRADO	173.541,06	100,00%	100,00%	173.541,06											
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.503,34	100,00%	100,00%	17.503,34											
1.7	SOLAPAMENTOS	11.175,46	100,00%	100,00%	11.175,46											
1.8	SERVIÇOS FINAIS	2.571,38	100,00%	100,00%	2.571,38											
Total: R\$ 479.318,69																
Resposta: 128.304,95 173.144,12 89.423,96 85.026,84																
Contratado: 490,67 899,47 540,59 527,06																
Pré-emprego: 128.304,95 173.144,12 89.423,96 85.026,84																
Resposta: 128.304,95 173.144,12 89.423,96 85.026,84																
Contratado: 490,67 899,47 540,59 527,06																
Pré-emprego: 128.304,95 173.144,12 89.423,96 85.026,84																

Responsável Técnico: RODRIGUES ROCHA, ENG. CIVIL - 051824023-1 ART/RRT: BA20210622898

Local: Jequié/Ba
Data: sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Jequié

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR
ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manuais:																											
F	1	1																									
F	2	1																									
F	3	1																									
F	4	1																									
F	5	1																									
F	6	1																									
F	7	1																									
F	8	1																									
F	9	1																									

RANA
 RODRIGUE
 S
 ROCHA:06
 260742584

Assinado de forma digital por RANA RODRIGUES ROCHA:06/2022. Assinado em 29/03/2022 por 1329522-8896

Prefeitura Municipal de Jequié



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071386/2020	Nº SICOV 888155/2020	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 11-21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba	MUNICÍPIO / UF Jequié/Ba
			BDI 1 21,48%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.0.1	ORSE	51	REMOÇÃO DE ENTULHADOS	m ²	7,84	344,85	BDI 1	418,92	3.284,33
1.1.0.2	ORSE	5158	Placa de obra em Shape aço galvanizado, enxada Simulação Olumia com Telo laranja em PVC - 10 unidades	m	230,80	4,37	BDI 1	5,18	1.145,95
1.1.0.3	SINAPI	96059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2 (DM) - 2 UTILIZACOES, N° 10/20/16	M	220,80	61,36	BDI 1	74,54	18.458,43
1.1.0.4	TRJET	9416	instalação provisória de energia elétrica, aerea, (litraca, um poste galvanizado), incluindo fornecimento de material	un	2,00	2.401,18	BDI 1	2.916,87	5.833,94
1.1.0.5	ORSE	6086	Ligação Predial de Água em Massa de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, Incluindo Murala e Hidrômetro, Rote DN 50mm	UN	2,00	545,19	BDI 1	662,30	1.324,60
1.2.0.1	SINAPI	100576	REMOÇÃO DE TERREO	M2	1.438,02	2,33	BDI 1	2,83	4.072,43
1.3.1.1	SINAPI	97113	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF - 11/2018	M2	1.020,00	2,32	BDI 1	2,83	2.886,00
1.3.1.2	SINAPI	94982	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF - 11/2017	M3	20,40	370,31	BDI 1	449,85	9.176,94
1.3.1.3	ORSE	7281	DE CIMENTO MAGRO (AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF - 06/2021	m2	1.020,00	48,73	BDI 1	56,77	57.905,40
1.3.1.4	ORSE	11482	Fornecimento e instalação de tela aço soldadas nervuras C=60, C=136, malha 1 (1x1cm), ferro 4-3 mm (2,20 kg/m2), palma 2 (45x60/1m), Tábua ou similar	m3	102,00	419,43	BDI 1	509,52	51.971,04
1.3.1.5	ORSE	12785	Concreto simples (mistura 1:1=35mgua, bombeado, lançado e adensado) em infraestrutura	m	858,00	15,28	BDI 1	18,56	17.743,38
1.3.1.6	ORSE	3341	Junta serrada, seção transversal dim: 5 x 10 x 40mm, incluaive tarugo e preen chimento com mastique MBT ou similar	m	1.020,00	3,28	BDI 1	3,98	4.059,60
1.3.1.7	SINAPI	94983	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com escala obra simples - Rev 02	M3	5,70	370,31	BDI 1	448,85	2.564,15
1.3.1.8	SINAPI	94981	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU RISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO-ARMADO, AF - 07/2016	M3	28,46	581,87	BDI 1	719,00	20.462,74

PM/3.0.4

1 / 3

Prefeitura Municipal de Jequié



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071368/2020	Nº SICOMV 889155/2020	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 11-21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba	MUNICÍPIO / UF Jequié/BA
			BDI 1 21,46%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MERCALON) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X33X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (UJO VIÁRIO). AF_06/2016	M	220,80	43,61	ECI	52,98	11.697,96
1.3.2.4.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MERCALON) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X33X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	195,20	41,42	BDI	50,32	9.822,46
1.3.2.5.	OUSE	7394	Furo para orçometria tipo letra, de concreto, cobrindo, pletométricos visuais, dimensões 35x25cm, aplicadas com argamassa indenticada (ac-1), injetada e, exclusive regularização de base	m2	48,00	60,61	BDI	110,32	5.295,36
1.3.2.6.	OUSE	7393	Linha de tinta 1	m3	5,50	141,71	BDI	175,78	965,85
1.4.0.1.	SINAPI	102401	SISTEMA DE PINTURA	M3	1.020,00	16,32	BDI	18,84	20.236,80
1.4.0.2.	SINAPI	102504	PINTURA DE FISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAS; INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M	565,52	9,08	BDI	11,03	6.237,69
1.5.4.1.	OUSE	4289	SISTEMA DE ALUMINACAO ALUMINACAO (PES 10mm) com tela grade, 2"x2" (na 1,50m), tela em nylon 10x10cm (11x5,10mm), montados em tubo galvanizado de 2" a cada 2m. Montado e galvanizado a 1" (montantes), mural (11x0,31m) em alumínio anodizado em placa de corrente com anodo 2 pontos	m	189,68	654,23	BDI	806,91	153.054,69
1.6.0.1.	OUSE	11774	INSTALAÇÃO DE BATERIAS	un	2,00	863,97	BDI	1.068,42	2.136,84
1.6.0.2.	OUSE	11122	Entrada de energia elétrica monofásica (demanda entre 1 a 3,9 kw - Rev. 01)	un	2,00	1.699,76	BDI	2.052,74	4.105,48
1.6.0.3.	SINAPI	101176	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBITIR, SEM BARRAMENTO, PARA DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	un	2,00	66,66	BDI	81,22	162,44
1.6.0.4.	SINAPI	101190	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	un	8,00	17,21	BDI	20,91	167,28
1.6.0.5.	SINAPI	101881	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	un	2,00	28,62	BDI	35,88	71,96
1.6.0.6.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	140,00	17,30	BDI	14,94	2.091,60
1.6.0.7.	OUSE	311	Linha para eletrificação de base rígida roscaável, 3mm x 25mm (3/4")	un	24,00	2,74	BDI	3,60	86,40
1.6.0.8.	SINAPI	86490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM FRUMANTO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	un	6,00	6,66	BDI	8,11	48,66

Prefeitura Municipal de Jequié



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Gran de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071308/2020	Nº SICOVY 899155/2020	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba		
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 11-21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Quadra Poliesportiva, município de Jequié/Ba	MUNICÍPIO / UF Jequié/Ba	BDI 1 21,48%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.0.9.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,9/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	36,40	10,64	BDI 1	12,83	508,44
1.6.0.10.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	720,00	4,25	BDI 1	5,16	3.715,20
1.6.0.11.	ORSE	11083	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,30m, com brida e grelha em ferro fundido	un	6,00	261,64	BDI 1	317,64	2.542,72
1.6.0.12.	ORSE	8941	Posto de concreto duplo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento	un	8,00	814,82	BDI 1	989,84	7.918,72
1.6.0.13.	ORSE	12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-lig lit ou similar	un	16,00	701,23	BDI 1	851,85	13.629,60
1.7.0.1.	ORSE	10069	EQUIPAMENTOS Travesseiro oficial para futebo de salão 3x2m em apo galv.3", com requadro e rede s de poliéster fio 4mm (conjunto p/ufisaj)	par	2,00	5.203,86	BDI 1	6.321,65	12.643,30
1.7.0.2.	ORSE	2432	Rede oficial para volei em apo galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	par	2,00	971,21	BDI 1	1.179,83	2.359,66
1.7.0.3.	ORSE	2429	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	2,00	239,60	BDI 1	289,85	579,70
1.7.0.4.	ORSE	2419	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em apo com anel e cestas p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	2,00	6.867,88	BDI 1	8.367,40	16.734,80
1.8.0.1.	ORSE	2450	SERVIÇOS FINAIS Limpeza geral	m2	1.439,02	2,06	BDI 1	2,50	3.597,55
									32.317,40

Encargos sociais:

Observações:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repassa e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Jequié/Ba

Local

sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Data

RAMA

RODRIGUES

ROCHA/062

60742584

Responsável Técnico

Nome: Rana Rodrigues Rocha

CREA/CAU: Engenheira Civil - 051824023-1

ART/PRRT: BA20210622898

PMV3.0.4

3 / 3

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1071382020 | **Nº SICOMV** 8891562000 | **MUNICÍPIO / UF** Jequié/BA
PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié | **RECURSO** OSU | **REPASSO** 477.500,00 | **VALORES CONTRATADOS (R\$):**
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Quadra Esportiva, Município de Jequié/BA | **CONTEÚPARTEIDA INVESTIMENTO** 478.316,89

Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)		Contrapartida (R\$)		Investimento (R\$)
							Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)	
1.	Esportes	CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	Em processo	1	m²	LOTE 1	477.500,00	-	1.816,89	-	479.316,89
TOTAL							477.500,00	-	1.816,89	-	479.316,89

Observações: _____

Representante Tomador:
 Nome: **Zaia Brando Santana**
 Cargo: **Prefeito Municipal**

Jequié/BA
 Local: _____
 Data: **sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A EMPRESA -----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o n°....., com sede àJEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022** e a empresa legalmente representada por, inscrita no CNPJ/MF sob n°....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na **TOMADA DE PREÇO N° 005/2022**.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 *alteração das especificações pela contratante;*
- 4.2 *superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;*
- 4.3 *interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;*
- 4.4 *aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;*
- 4.5 *impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- 4.6 *omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.....(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) *as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) *o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) *o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) *o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- a) *a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;*
- b) *execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.*

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) *executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;*
- b) *responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;*
- c) *promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA/CAU/CRT, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços.*
- d) *manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;*
- e) *fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.*

7.2. -Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) *inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) *atraso por mais de 20 (vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) *superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*
- d) *falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) *cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;*
- f) *não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$..... , e será custeado com recursos originários do orçamento:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DESPESA	DE PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de _____ de **2022**.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de **2022**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço-

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Composição de custo unitário;

b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.

c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.

b) cumprimos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA

c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, EAINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUENÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2022.

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)